

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES

Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP Telefone: (11) 4728- 4400 / 911) 47285648

eletone: (11) 4728- 4400 / 911) 4728564 E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br Supervisão de Ensino

1º CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO - 2017

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO para Professores interessados em atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário neste ano de 2017, nos termos das Resoluções SE 19/2011, 07/2012, 10/2012, 72/2016 e 02/2017, conforme especificações a seguir:

1 - DO CREDENCIAMENTO:

O cadastro deverá ser realizado através do link http://bit.ly/credenciamentopmec, podendo concorrer às vagas de Professor Mediador Escolar e Comunitário se comprovar atendimento ao disposto no artigo 2º da Resolução SE 07/2012. (Professores Titulares de Cargo – CATEGORIA A ou Ocupante de Função Atividade – CATEGORIA F).

2 – PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

Das 10:00 horas do dia 31-8-2017 até às 10:00 horas do dia 5-9-2017 (horário de Brasília).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À SELEÇÃO:

São requisitos à seleção de docentes para atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário:

- I ser docente Ocupante de Função Atividade (CATEGORIA F), ou docente Titular de Cargo, (CATEGORIA A);
- II possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a ordem de prioridade disposta no art. 2º da Resolução SE 07/2012;
- III ser docente inscrito nesta Diretoria de Ensino no Processo de Atribuição de classes/aulas/2017;
- IV Estar cadastrado para atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2017:
- V Atender ao disposto nos editais publicados posteriormente pelas escolas.

4 - DOS CREDENCIADOS:

✓ A lista dos credenciados será divulgada no site da Diretoria de Ensino e em Diário Oficial no dia 12-9-2017:

- ✓ Os credenciados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso, nesta Diretoria de Ensino, a contar a partir da data de publicação da lista de credenciados:
- ✓ A lista de credenciados pós-recurso será divulgada no site da Diretoria de Ensino no dia 16-9-2017.

5 – DA ATRIBUIÇÃO:

Os candidatos credenciados poderão concorrer ao projeto nos termos das Resoluções SE 19/2011, 07/2012, 10/2012, 72/2016 e 02/2017, conforme os editais divulgados pelas Unidades Escolares no site da Diretoria de Ensino.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e das constantes nas **respectivas Resoluções** SE 19/2011, 07/2012, 10/2012, 72/2016 e 02/2017;
- 2) Todos os Professores interessados, mesmo os que já atuam como Professores Mediadores Escolares e Comunitários, deverão realizar o cadastro;
- Alterações neste Edital poderão ocorrer a qualquer momento em atendimento a determinações legais emanadas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;
- 4) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão decididos pela Equipe de Supervisão de Ensino, em consonância com a Gestão Regional do Programa na Diretoria de Ensino e apreciação da Dirigente Regional de Ensino;
- 5) Este edital não é destinado a docentes contratados (CATEGORIAS: O e V).

Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2017.

Marcelo Evandro Fialho Gestor Regional do Sistema de Proteção Escolar

> Rosania Morales Morroni Dirigente Regional de Ensino